

ACTA Nº 14

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 7-04-2000

Aos sete dias do mês de Abril do ano dois mil, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Jaime Simões Borges, Dr. José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, Eng.º Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Domingos José Barreto Cerqueira, Dra. Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos e Eng.º Eduardo Belmiro Torres do Couto.

Pelas 10 horas foi declarada aberta a presente reunião.

O Sr. Vereador Eduardo Feio entrou mais tarde na reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 6 de abril, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais - cento e três milhões cento e vinte mil novecentos e quarenta e cinco escudos e noventa centavos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria - cinquenta e sete milhões duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e dezoito escudos; Receita do dia em operações orçamentais - três milhões oitocentos e sessenta e sete mil e quinhentos e quinze escudos; Receita do dia em operações de tesouraria - duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco escudos; Despesa do dia em operações orçamentais - setenta e oito milhões duzentos e noventa e três mil e oitenta escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais - vinte e oito milhões seiscentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta escudos e noventa centavos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria - cinquenta e sete milhões quinhentos e vinte mil e novecentos e noventa e três escudos.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'Agostinho' and various initials and arrows.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foi dada a palavra ao munícipe Sr. Agostinho Pereira, que lamentou o facto de ter apresentado a esta Câmara Municipal, entre Junho e Julho de 1999, um pedido para instalação de uma indústria na freguesia de S. Bernardo e, até ao momento, não lhe ter sido dada qualquer resposta. Acrescentou que não é admissível que se demore tanto tempo a dar uma resposta em questões desta natureza, sem que se tenha em atenção o prejuízo que daí pode advir para os requerentes. Fez ainda questão de referir do interesse manifestado pela Região Autónoma da Galiza em apoiar esta indústria, tendo lido o teor do ofício que lhe foi enviado, que aqui se dá como transcrito.

O Sr. Presidente concordou que na realidade passou demasiado tempo e lamentou o facto de estas situações provocarem, de algum modo, desincentivo nos industriais, contudo há todo o interesse por parte da Câmara em contornar e resolver a situação.

Por sua vez, o Sr. Vereador Dr. José Gonçalves disse ser esta uma questão que a todos preocupa, que a Câmara, de uma maneira geral, está atenta, contudo este é um problema mais amplo, na medida em que tem a ver com o espaço, fixação da população, da mão de obra, etc. e, relativamente à solicitação concreta da empresa e, reconhecendo a dimensão da mesma, o assunto será agendado para uma próxima reunião.

O Sr. Vereador Prof. Celso Santos lembrou, também que na zona de S. Bernardo é difícil conseguir-se um terreno para este tipo de construção, dado ser uma zona muito ecológica, com muitas condicionantes, no entanto, considera que se deve pensar em arranjar soluções que permitam a resolução das solicitações que são formuladas à Autarquia.

INTERVENÇÕES DIVERSAS: - De seguida, foi dada a palavra ao Sr. Pinto, que pediu que lhe fossem dadas informações relativamente a algumas questões que tem vindo a levantar nas reuniões públicas, nomeadamente sobre o resultado da fiscalização levada a efeito a uma vala hidráulica, na Rua do Viso, freguesia de Santa Joana, cujos esgotos de diversas casas estão a desaguar para lá, dado que não

procederam ainda à ligação do saneamento às habitações e, ainda, qual o resultado da vistoria que solicitou que fosse feita à sua habitação.

DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL: - Na sequência do pedido de parecer solicitado à Comissão da Reserva Agrícola da Beira Litoral sobre a "Proposta de traçado de uma via alternativa à EN 230", e de acordo com a proposta n.º 1/2000 do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, o Executivo deliberou, por unanimidade, declarar o interesse público da referida Proposta, conforme o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho.

CÂMARA MUNICIPAL – REUNIÕES: - A Sra. Vereadora Dr.ª Maria Antónia apresentou a seguinte proposta: "Proponho que a ordem de trabalhos da reunião de Câmara venha acompanhada da documentação necessária para a discussão dos pontos em agenda, para que os Vereadores tenham a possibilidade de, conscientemente, participarem nos trabalhos."

MERCADO ABASTECEDOR: - O Sr. Vereador Domingos Cerqueira deu conhecimento de uma informação prestada pela Divisão de Mercados e Feiras, através da qual se dá nota da existência de lugares vagos, nomeadamente nas Feiras dos 28, de Cacia e Velharias, pelo que se propõe que, a exemplo do que se verificou com o Mercado Abastecedor, se proceda à atribuição dos lugares em causa, mediante a apresentação de propostas em carta fechada.

Foi deliberado, por unanimidade, concordar.

MERCADO MUNICIPAL DE SANTIAGO: - O Sr. Vereador deu ainda conhecimento de outra informação prestada pela Divisão de Mercados e Feiras, a dar nota que, face à inexistência de lugares no Mercado Municipal de Santiago, para os vendedores de charcutaria e outras miudezas, que vinham exercendo a sua actividade nas bancas do Mercado Manuel Firmino, se optou por colocar os mesmos nas lojas do 1º andar, em regime de arrendamento, dando-se assim uma maior vivência ao Mercado de Santiago.

Por unanimidade, foi deliberado, concordar, fixando-se em mil escudos por m2 e por mês o montante da renda a pagar pelos comerciantes em causa, nos termos do Regulamento de Taxas e Licenças em vigor.

ESCOLAS DO CONCELHO - PINTURAS E ARRANJO DOS

TECTOS FALSOS: - Em conformidade com uma informação do D.P.G.O.M., foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado, para a realização da empreitada de pintura e arranjo dos tectos falsos nas seguintes escolas: EB Aveiro 11 (Presa), EB Póvoa do Paço, EB Azurva (ginásio), EB Mamodeiro e JI Póvoa do Valado, prevenendo-se uma estimativa de custos na ordem dos nove milhões e quinhentos mil escudos.

Por unanimidade, foi ainda deliberado aprovar o respectivo caderno de encargos e programa de concurso, juntos ao correspondente processo.

IDEM - ARRANJO DAS CASAS DE BANHO DA ESCOLA N.º 1 DE

CACIA: - Em consonância com uma informação do D.P.G.O.M.-D.P.O. e por unanimidade, foi deliberado, proceder à anulação do concurso, aberto por despacho do Sr. Vereador Jaime Borges, para a realização da empreitada em destaque, nos termos da alínea b) do nº 1 do art.º 107º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, em virtude de todas as propostas apresentarem um valor muito superior ao preço base.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE AVEIRO: - Em face do pedido feito pela Santa Casa da Misericórdia de Aveiro, o Sr. Presidente apresentou uma proposta no sentido de apoiar com uma verba total de vinte milhões de escudos a aquisição da Casa do Seixal, o que mereceu a aprovação por unanimidade.

COMEMORAÇÕES DOS 500 ANOS DO DESCOBRIMENTO DO

BRASIL: - Por proposta do Sr. Vereador Jaime Borges, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Tuna de Santa Joana no valor de três milhões de escudos, para comparticipar nas despesas com a deslocação do Grupo ao Brasil, no período compreendido entre 24 de Abril e 5 de Maio, do corrente ano.

ORDEM DE TRABALHOS: - *De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.*

Entrou na sala o Sr. Vereador Eduardo Feio.

EDIFÍCIO DA CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO: - Na sequência

da comunicação efectuada na reunião de 13 de Março, findo, o Sr. Presidente deu conhecimento do protocolo de acordo a celebrar com o Ministério da Defesa Nacional, em que o Estado cede ao Município de Aveiro, o edifício da Capitania do Porto de Aveiro, comprometendo-se o Município a recuperar completamente o edifício, de acordo com o projecto e obras autorizados pelo IPPAR; além disso vende à Câmara Municipal de Aveiro as instalações da Marinha, designadas por Aquartelamento e oficinas da Capitania do Porto de Aveiro, sitas na Rua do Cais do Paraíso, freguesia da Glória, assumindo a Câmara a responsabilidade pelo pagamento das obras de construção de um edifício para a Polícia Marítima, de um novo aquartelamento e de oficinas na área portuária junto à Capitania, até ao montante de 110.000 contos; assumindo ainda o encargo de disponibilizar e transferir para o Ministério da Defesa Nacional, a propriedade de duas residências (um T5 e um T4), a utilizar pela Capitania do Porto de Aveiro, uma para uso do Capitão do Porto e outra do Patrão-Mor. As avaliações do imóvel do aquartelamento e do custo de um T4 e de um T5 foram feitas pelos nossos serviços, conforme relatório junto.

Na opinião do Sr. Presidente esta aquisição constitui uma boa solução, na medida em que irá permitir acelerar a recuperação do edifício, situação esta que irá ser do agrado de todos os aveirenses, além de que estão previstos apoios no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio (QCA) III e do Ministério da Cultura, dado que o edifício é considerado como um dos exemplares mais importantes da arte nova da Região e, como tal, classificado como imóvel de interesse público.

Os Srs. Vereadores Prof. Celso Santos e Eng.º Belmiro Couto emitiram opinião diferente, dado entenderem que este é um bom negócio para a Marinha e não para a Câmara Municipal, tendo designadamente o Sr. Vereador Prof. Celso Santos dito que o Estado é que deveria assumir as suas responsabilidades. O Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto questionou o Sr. Presidente sobre o montante a financiar pelo Ministério da Cultura, a fim de se avaliar da vantagem do negócio, bem como sobre a responsabilidade que o Estado assumirá, a qual deverá ser traduzida no protocolo em análise, sob pena de não existirem condições para a sua aprovação.

O Sr. Presidente explicou que o que se prevê e o que constará do protocolo a celebrar com o Ministério da Cultura é que a Câmara Municipal de Aveiro apenas irá despende 12,5 % do total que está estimado para a execução do projecto, cabendo ao IPPAR também 12,5 % e os restantes 75 % serão financiados pelo QCA, tendo o Sr.

Presidente garantido que o acordo com o Ministério da Defesa Nacional, e o protocolo com o Ministério da Cultura, serão assinados em simultâneo.

Relativamente à parte técnica da questão, o Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares alertou para o facto de a estrutura e as fundações do edifício não estarem consolidadas, mesmo depois das obras realizadas pela Marinha, uma vez que o edifício continua "adornado a bombordo", uns 10 centímetros, o que não se compreende depois das obras que foram feitas, pelo que, em sua opinião, terá de haver uma nova fase de trabalhos para consolidar e conseguir nivelar o edifício.

O Sr. Presidente respondeu a esta questão, assegurando que a Câmara vai exigir garantias formais quanto ao estado das fundações e que o pressuposto do Protocolo é o de que a base do edifício da Capitania se encontra consolidada.

Também o Sr. Vereador Dr. José Gonçalves se referiu ao assunto para dizer que genericamente todos estavam de acordo com a responsabilidade que o Município tem em recuperar aquele imóvel, mas considerando que aquela é uma zona nobre da cidade, e que onera a Autarquia em 12,5 % do investimento total, não pode ser uma má operação financeira.

Submetido o assunto à votação foi o mesmo aprovado, com 5 votos a favor e 4 abstenções dos Vereadores Eng.º Cruz Tavares, Dra. Maria Antónia, Prof. Celso Santos e Eng.º Belmiro Couto.

O Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares apresentou a seguinte declaração de voto: *"O protocolo que nos é apresentado hoje tem a sua componente de viabilização económica dependente de um outro protocolo a assinar com outro ministério. A Vereação não tem conhecimento do teor desse segundo protocolo, o que acresce ao facto de só hoje ter conhecimento deste primeiro. Parece-nos pressa e antecipações a mais, num assunto de tanta importância. Não esquecemos as acusações recentes que nos foram feitas pelo actual poder, de actuações frenéticas da oposição. O tempo costuma devolver as acusações precipitadas à sua origem. Talvez nos devêssemos opôr se só nos movesse o intuito de responder a essas acusações. Porém, optamos pela abstenção na esperança de haver algum progresso no relacionamento inter-partidário."*

A Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia apresentou também a declaração de voto que a seguir se transcreve: *"A recuperação do edifício da capitania é do interesse de todos e por esse motivo não vou opor-me a que o protocolo com o Ministério da Defesa seja assinado. O processo utilizado para a assinatura não me parece correcto:*

os Vereadores não tiveram possibilidade de ler o protocolo que o Sr. Presidente negociou em Lisboa. É difícil aprovar o que não se conhece e por isso escolhemos a abstenção. A recuperação do património é uma posição que tenho defendido quase intransigentemente, mas consideramos que deviam ser assinados simultaneamente dois protocolos - com o Ministério da Marinha e com o Ministério da Cultura para se ter a garantia do financiamento. Fomos informados que se pretende que o custo da recuperação (futuro protocolo com o Ministro da Cultura) seja repartido da seguinte forma: Câmara, 12,5 %; Ministério da Cultura, 12,5 %; Programa Comunitário, 75 %. Para já, antes da elaboração do projecto, (que também terá que ser pago) a Câmara vai pagar 110.000 c. pelo aquartelamento, mais um T4 e um T5, o que irá até 200.000 c. ou mais de encargo imediato para a Autarquia. Quanto à recuperação não sabemos o valor. Pelo facto de não nos terem sido facultados os textos dos protocolos, decidimos pela abstenção, por considerarmos que, como Vereadores da oposição, nos é devido outro tipo de tratamento. Acresce ainda que nos parece imprescindível um parecer técnico sobre o estado actual das fundações."

Os Srs. Vereadores Prof. Celso Santos e Eng.º Belmiro Couto apresentaram a seguinte declaração de voto: "A Capitania é um edifício emblemático que importa preservar e dignificar no contexto urbano de Aveiro, quer pela sua importância arquitectónica quer pela história que lhe está associada, sendo de realçar o seu simbolismo no elenco de edifícios Arte Nova na cidade. O seu estado de degradação e as dificuldades do Estado em assumir a sua recuperação, são um espelho lamentável da ineficácia do poder central em acudir a edifícios, parcelas do seu património, de inegável valor histórico e arquitectónico, como é este caso. Mas na nossa opinião, a proposta do Sr. Presidente não pode ser aprovada tal como é apresentada, o negócio representa, como aqui já foi falado, um envolvimento financeiro de cerca de meio milhão de contos, que terão um impacto muito grande no equilíbrio financeiro da Autarquia, que tem de gerir as suas prioridades de investimento da melhor forma. O nosso voto manifesta o nossa discórdia pela forma precipitada como foi desenvolvido e apresentado o negócio, que nos parece essencialmente bom para o Ministério da Defesa. Evocamos três razões essenciais: em primeiro lugar o Sr. Presidente não apresenta qualquer protocolo ou carta de intenção com o Ministério da Cultura que supostamente poderia financiar a recuperação do edifício da Capitania, sendo esta uma peça fundamental no processo de decisão; o Sr. Presidente, no contexto de aprovação de uma despesa tão elevada não apresenta qualquer proposta de alteração

orçamental que sustente esta intenção, pergunta-se assim como vai financiar este investimento? que rubricas orçamentais vão ser prejudicadas, para que possamos decidir esta prioridade; por último, é de lamentar que perante tão importante intenção de aquisição, não haja sequer um estudo prévio para a utilização do edifício, pergunta-se assim comprar a Capitania para quê? ficamos a aguardar uma proposta de utilização e um estudo prévio de arquitectura para este edifício, deixando a sugestão que este órgão executivo agende brevemente este ponto. Fica também o protesto por o documento em apreciação não ter sido distribuído aos Srs. Vereadores para estudo prévio, não cumprindo assim uma deliberação genérica sobre propostas de protocolos a este órgão executivo.”

O Sr. Vereador Domingos Cerqueira declarou que votava a favor por não querer ficar de fora no processo da Capitania, além de que não foi apanhado de surpresa, não ficou surpreendido com o acordo apresentado e, no seu entender, o negócio não é só dinheiro, o importante é que a gestão não seja feita de maneira a “hipotecar” o concelho, entendendo que essa é uma responsabilidade do Sr. Presidente e, neste aspecto, confia nele.

O Sr. Presidente prestou a seguinte declaração: “Votei a favor por todas as razões que já apresentei e ainda porque considero que a Câmara deve assumir as suas responsabilidades, não se trata, obviamente, de um acordo precipitado, bem pelo contrário. Pela minha parte, entendo que devemos ser cêleres na resolução deste caso que já se arrasta do tempo do Executivo anterior. Não há, como se comprava pelos termos do Protocolo, qualquer dispêndio de 500 mil contos; o que há são 110 mil contos para a aquisição do aquartelamento e o custo de mais dois apartamentos (mais ou menos 70 mil contos). Ainda por cima vamos obter financiamento de 87,5% para a recuperação da Capitania. Quanto ao Protocolo de financiamento do Ministério da Cultura, explicitamente se refere no Protocolo do Ministério da Defesa que os dois serão assinados em simultâneo, não há, portanto, qualquer risco a correr por aprovarmos já o da Defesa e, pelo contrário, pode ser contraproducente não o fazermos já. A exigência de esperar por um estudo de arquitectura prévia parece não fazer nenhum sentido e o mesmo se diga quanto à definição do programa funcional, que serão agora equacionados de modo a responder ao interesse público municipal. Finalmente recordo que o Protocolo ainda não está assinado e que não houve portanto qualquer facto consumado.”

A presente deliberação vai ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do preceituado na alínea i), do nº 2, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Em seguida, ausenta-se da sala, o Sr. Vereador Eng. Cruz Tavares.

AQUISIÇÃO DE BENS - TERRENOS DA APA: - A Câmara deliberou, com a abstenção dos Srs. Vereadores Dra. Maria Antónia, Prof. Celso Santos e Eng.º Belmiro Couto, ratificar o contrato promessa de compra e venda, assinado entre esta Câmara Municipal, representada pela pessoa do Sr. Presidente da Câmara, e a Administração do Porto de Aveiro, S.A., para aquisição das instalações da antiga Lota de Pesca, bem como dos terrenos envolventes, com uma área total de 121.407 m², que se estendem da Ponte de S. João até ao Pavilhão Náutico dos Galitos, pelo montante total de quinhentos milhões de escudos.

Os Srs. Vereadores Prof. Celso Santos e Eng.º Belmiro Couto, insurgiram-se criticamente relativamente a esta aquisição, considerando-a como uma medida precipitada, uma vez que não existe ainda um projecto concreto e meios financeiros para o concretizar.

A Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia referiu ter algumas dúvidas quanto aos limites da utilização do espaço, visto ser um território sob o "domínio público marítimo", e, por outro lado, sublinhou o facto de ter de se pronunciar mais uma vez, sobre um documento que não lhe foi previamente apresentado.

O Sr. Presidente, quanto à preocupação manifestada pela Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia, argumentou que o que se está a efectuar é a aquisição dos terrenos que são propriedade privada da A.P.A., sendo respeitado o domínio público marítimo. Quanto ao financiamento, o Sr. Presidente referiu que esta aquisição representa uma excelente operação, pois o preço está dentro dos valores praticados no mercado, tendo sido feita uma avaliação prévia pelos nossos serviços, que está ao dispôr de todos. Trata-se de um marco histórico no desenvolvimento urbano da cidade, porque o que se pretende é a requalificação urbanística da zona da antiga Lota de Pesca, desactivada há cerca de um ano, para onde já há, em estado avançado, um projecto da autoria do arquitecto Nuno Portas, no âmbito de um Protocolo assinado já em 1997, entre a CMA, a JAPA e a Universidade. Esse estudo, prevê, entre outras coisas, a construção de um

polo universitário ligado à investigação marinha, um porto de abrigo para barcos de recreio, um hotel, uma zona de bares e restaurantes e uma torre panorâmica, etc..

Quanto ao facto de o documento não ter sido distribuído antes, o Sr. Presidente explicou que se trata de um documento muito simples, cuja leitura pode ser feita durante a reunião, dado que os termos essenciais da aquisição são muito claros e sucintos.

A Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia apresentou a seguinte declaração de voto: *"Novamente, não tivemos possibilidade de ter conhecimento do protocolo que o Sr. Presidente assinou. Não tivemos possibilidade de os ler, de os estudar, e por isso, aprovar, desconhecendo o conteúdo dos documentos seria inconsciência. Penso que é uma falta de consideração em relação aos Vereadores da oposição, confrontá-los sistematicamente com documentos importantes sem lhes dar tempo de os olhar sequer. Quero crer que não é uma estratégia consciente, mas é de facto uma estratégia reprovável. Quinhentos mil contos é uma verba elevada, mesmo para a Câmara de Aveiro, e é preciso que os representantes eleitos da população decidam em consciência e para isso é necessário que saibam o que estão a decidir. Por estes motivos, aliados às questões de ambiente e questões legais levantadas durante a discussão, abstenho-me".*

Os Srs. Vereadores Prof. Celso Santos e Eng.º Belmiro Couto, declararam abster-se por entenderem que o procedimento adoptado não foi o mais correcto, dado que foram confrontados, uma vez mais, com documentos que não leram.

O Sr. Vereador Domingos Cerqueira, manifestou-se a favor desta aquisição por não ter quaisquer dúvidas na utilidade daqueles terrenos em posse da Câmara Municipal.

A presente deliberação carece da aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o preceituado na alínea i) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

CONSTRUÇÃO DO EIXO ESTRUTURANTE DE AVEIRO – TROÇO ENTRE A ROTUNDA 1 E A LIGAÇÃO AO IC1:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 80º, do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, proceder à abertura de concurso público para a empreitada de construção da segunda fase do Eixo Estruturante de Aveiro, entre a Rotunda 1 e a ligação ao IC1, da qual constam os trabalhos de terraplanagens, drenagem, pavimentação, obras acessórias, sinalização e

diversos, numa extensão aproximada de 2600 m, cujo valor base da obra se estima na
quantia de quatrocentos e cinquenta milhões de escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, considerar aprovados o programa de
concurso e caderno de encargos, respectivos.

EIXO ESTRUTURANTE AVEIRO/ÁGUEDA – ELABORAÇÃO DO ANTE-PROJECTO: - Por unanimidade, foi também deliberado, face a outra
informação do D.P.G.O.M., proceder à abertura de concurso limitado sem apresentação
de candidaturas, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 78º do Decreto-Lei 197/99, de 8
de Junho, para a elaboração do ante-projecto da terceira fase da ligação rodoviária
Aveiro-Águeda, entre o Nó Norte do IC-2 em Águeda e o Nó da EN 230-1 em Aveiro,
numa extensão de cerca de 10 Km, cabendo 5,5 Km ao Concelho de Aveiro e a
construção dos restantes 4,5 Km à Câmara de Águeda.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o caderno de
encargos e programa de concurso.

REGULAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E HIGIENE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - ALTERAÇÃO: - O Sr. Vereador Eduardo Feio deu
conhecimento que com a publicação do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro,
compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea j), nº 1, do artº 64º, “fixar as tarifas
e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou
municipalizados”. Deste modo, explicou que a Divisão de Ambiente procedeu à
elaboração de um aditamento ao Regulamento em epígrafe, no sentido de serem
acrescentados ao Capítulo IX (Disposições Finais), dois artigos - 58º e 59º -, referentes,
respectivamente à aplicação de tarifas e condições de isenção.

Por unanimidade, a Câmara deliberou aprovar a integração daqueles dois
artigos no regulamento em causa, cujo teor aqui se dá como transcrito.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que as normas dos anteriores artigos
58º e 59º, do Regulamento, sejam objecto de nova numeração, constando
respectivamente, como artigos 60º e 61º.

A presente deliberação vai ser submetida ao conhecimento da Assembleia
Municipal, uma vez que o Regulamento foi por este Órgão apreciado nos termos da
legislação então em vigor.

do D.P.G.O.M., a Câmara, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado para fornecimento e instalação de um sistema de aquecimento central no Núcleo Escolar de Santiago, mais precisamente, aquecimento da Escola Básica e do Jardim de Infância e aquecimento de água para os balneários do Ginásio, nos termos no nº 4 do artº 78º e nº 4 do artº 80º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, cuja estimativa base ascende a três milhões e setecentos mil escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o respectivo caderno de encargos e programa de concurso, anexos ao respectivo processo.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE TINTAS PARA O ANO 2000: -

Face à informação prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura do concurso para fornecimento contínuo de tintas, durante o ano 2000, cuja base de licitação é de onze milhões de escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar os cadernos de encargos e programas de concurso respectivos.

JUNTA DE FREGUESIA DE VERA CRUZ - EDIFÍCIO SEDE: - O

Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura para a transformação em edifício-sede da Junta de Freguesia da Vera Cruz, do edifício da velha Escola Primária (n.º 2) da mesma Freguesia, situado no Largo Maia Magalhães, junto aos Bombeiros Novos, o qual será alvo da construção de um piso superior e de novas instalações nas traseiras, com aproveitamento da cave. A fachada será preservada integralmente e no rés-do-chão ficarão instalados os serviços de secretaria, salas para o Executivo, para a Assembleia de Freguesia e para a Mesa da Assembleia, e na parte nova da edificação, o Arquivo, Ludoteca, Sala de Convívio para idosos e de primeiros socorros.

ENSINO ESPECIAL - SUBSÍDIO ANUAL: - Em face da informação n.º

132/00 dos Serviços Municipais de Habitação, a qual se dá aqui por transcrita, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o processo do menor João Manuel Silva Rodrigues, para o ano lectivo de 1999/2000 e assim atribuir um subsídio no valor de sessenta e seis mil escudos ao Gabinete Psi Anima - Centro de Estimulação e Consulta Psicológica de Aveiro, Lda., Entidade que tem a seu cargo a educação especial do

menor em causa. O subsídio a atribuir corresponde à rectificação dos meses de Setembro e Outubro, últimos, no valor de seis mil escudos (no presente ano lectivo, o valor da mensalidade foi alterado de vinte sete mil escudos para trinta mil escudos) ; 4 apoios psicológicos no mês de Novembro (30.000\$00) e 4 apoios psicológicos no mês de Dezembro (30.000\$00).

- Presente outra informação dos Serviços Municipais de Habitação a dar nota de que por lapso não foi considerada a informação enviada pelo Gabinete Psi Anima - Centro de Estimulação e Consulta Psicológica de Aveiro, Lda, segundo a qual, a partir de Setembro, último, todas as crianças passaram a beneficiar de 6 apoios mensais, tendo cada consulta o custo de 7.500\$00 e a mensalidade o valor de 45.000\$00.

Face ao exposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o processo do menor Bruno Filipe Peralta Dias para o ano lectivo de 1999/2000, e uma vez que já foi processado o pagamento dos meses de Setembro e Outubro, últimos, no valor de 45.430\$00 (valor da mensalidade no ano lectivo anterior), em vez de 45.000\$00, foi também deliberado, por unanimidade, autorizar que a rectificação de 860\$00 seja efectuada no processamento referente ao mês de Novembro/99, ou seja 44.140\$00, correspondente à diferença entre o valor da mensalidade do ano lectivo anterior e a efectuada nos meses de Setembro e Outubro, últimos, de modo a regularizar a situação.

- Face ainda a outra informação dos Serviços Municipais de Habitação, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o processo do menor Paulo Filipe Simões Branco para o ano lectivo de 1999/2000, e uma vez que também já foi processado o pagamento dos meses de Setembro e Outubro, últimos, no valor de 45.830\$00 (valor da mensalidade no ano lectivo anterior), em vez de 45.000\$00, foi também deliberado, por unanimidade, autorizar que a rectificação de 860\$00 seja efectuada no processamento referente ao mês de Novembro/99, ou seja quarenta e quatro mil cento e quarenta escudos, correspondente à diferença entre o valor da mensalidade do ano lectivo anterior e a efectuada nos meses de Setembro e Outubro, últimos, de modo a regularizar a situação.

CONTRA-ORDENAÇÕES E COIMAS: - Foi apresentado ao conhecimento da Câmara, o processo de contra-ordenação nº 54/97, instaurado a *Neusa*

Alice Aguiar, residente na Rua Artur Almeida de Eça, nº 158, freguesia de Esgueira, a solicitar a anulação da coima de cinquenta mil escudos que lhe foi aplicada, por ter levado a efeito a demolição parcial da sua habitação, e ainda ter procedido à reconstrução da mesma, tendo alvorado as paredes laterais e construindo duas placas em betão, sem estar munida do respectivo alvará de licença de construção.

Face aos argumentos apresentados em exposição apresentada pela infractora e à informação prestada pelos serviços competentes, cujo conteúdo aqui se dão por transcritos, foi deliberado, por unanimidade, revogar a decisão de aplicação da coima acima referida, nos termos do nº 2 do artº 62 do Regime Geral das Contra-ordenações e Coimas.

FESTAS DO MUNICÍPIO/2000: - Pelo Sr. Vereador Jaime Borges foi apresentado o programa e respectivo orçamento, das Festas do Município que no presente ano decorrerá no período de 5 a 21 de Maio, próximo. O Sr. Vereador informou que o programa se dividirá em três partes distintas, uma com actividades culturais, outra com actividades desportivas, e finalmente uma outra com a Semana do Enterro, dado o interesse manifestado por parte da Universidade de Aveiro, em se associar à iniciativa e que o respectivo orçamento, na parte das despesas, ascende a vinte e um milhões quatrocentos e cinquenta mil escudos e uma previsão de receitas na ordem dos dezasseis milhões duzentos e setenta e quatro mil escudos.

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o programa proposto, ficando assim autorizados os pagamentos que se tornem necessários.

PRÉMIO LITERÁRIO JOSÉ ESTEVÃO. - Presente um ofício da Escola Secundária de José Estevão a solicitar o apoio desta Autarquia, para fazer face às despesas inerentes à divulgação do evento em epígrafe, e posterior publicação de uma antologia. Foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de trinta mil escudos.

HABITAÇÃO – URBANIZAÇÃO DE SANTIAGO – VENDA DAS HABITAÇÕES AOS INQUILINOS: - Em seguimento da deliberação tomada na reunião de 7 de Outubro, último e de acordo com a informação prestada pelos Serviços Municipais de Habitação, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o registo

provisório de aquisição a favor do Sr. José Luís Lopes Ferreira, da fracção N do Bloco C6, n.º 26 junto da Conservatória de Registo Predial.

ESCOLAS DO CONCELHO - SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO: - Por proposta do Sr. Vereador Jaime Borges e de acordo com a informação n.º 92/2000 da Divisão de Educação, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento aos seguintes agrupamentos escolares, do subsídio de alimentação referente ao mês de Fevereiro/2000, nos montantes que se indicam: *Cacia - vinte e um mil duzentos e dez escudos; Eixo - duzentos e setenta e três mil escudos; Aradas - cento e um mil e sessenta e dois escudos e cinquenta centavos; Aveiro/Esqueira (Escola n.º 5) - duzentos e doze mil quatrocentos e sessenta e sete escudos e cinquenta centavos e Escola n.º 13 da Quinta do Simão - cento e quarenta e dois mil e sessenta e cinco escudos; Aveiro/Norte (Escola do Solposto) - cento e sessenta e nove mil cento e setenta e cinco escudos.*

SEMANA CULTURAL DA JUVENTUDE: - O Sr. Vereador Eduardo Feio leu uma informação da Divisão de Juventude, na qual se dá conhecimento da "Semana Cultural da Juventude", iniciativa que consistirá na realização de actividades, durante os meses de Abril a Setembro do ano em curso, em áreas diversificadas, tais como Teatro, Dança, Escrita, Artes Plásticas, Cinema, Fotografia e Vídeo e que culminará com uma semana intensiva, no mês de Setembro, que incluirá todas as áreas acima referidas.

Por proposta do Sr. Vereador, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização de despesas até ao montante de três milhões de escudos, destinando-se essa verba ao pagamento dos projectos que forem apresentados, bem como os custos relativos à divulgação dos eventos.

DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO: - A Câmara tomou conhecimento da informação n.º 38/00 do DDPT-DPI, na qual se dá conta da necessidade de se proceder à Delimitação do Domínio Público Marítimo ao longo do Canal de S. Roque e dos canais poente, nascente e sul do Esteiro dos Mercanteis, isto é, ser reconhecida a propriedade privada das referidas margens, de forma a que os prédios aí localizados fiquem fora da jurisdição da APA, libertando os proprietários dos mesmos de diversos incómodos, nomeadamente ao nível do

pagamento de taxas. A Comissão de Delimitação do Domínio Público Marítimo após várias reuniões, estabeleceu a delimitação daquele Canal e Esteiro, em conformidade com planta anexa à referida informação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar e proceder à necessária publicidade através de editais, a fim de, decorridos trinta dias e após nova reunião da Comissão, se proceder à publicação no D.R.

AQUISIÇÃO DE BENS – EIXO ESTRUTURANTE E PARQUE DE

FEIRAS: - Por unanimidade, foi deliberado, de acordo com a informação nº 37/00 do DDPT-DPI, adquirir um terreno pertencente a Armando de Jesus Nunes Carlos e outro, registado sob o artigo nº 1975, sito no lugar da Presa, freguesia de Santa Joana, com a área de 1.937 m², destinado à implementação do Eixo Estruturante e Parque de Feiras, pelo valor de seis milhões setecentos e setenta e nove mil e quinhentos escudos.

IDEM – ZONA INDUSTRIAL DE TABUEIRA: – Em face da informação nº 39/00 prestada pelo Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial - Divisão de Património Imobiliário, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir a António Dias de Almeida dois terrenos rústicos sitos nas Cilhas, freguesia de Esgueira, inscritos sob os nº 1898 e 1899, e com as áreas de 1.346 e 1.486 m², respectivamente, destinando-se os mesmos à implementação da Zona em epígrafe, pela quantia global de onze milhões trezentos e vinte e oito mil escudos.

FEIRA DE MARÇO/2000 - CIÊNCIA DIVERTIDA: - O Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares, deu conhecimento de que, no decorrer do período de funcionamento da Feira de Março, estará presente no Pavilhão Rectangular, Sala de Conferências, o projecto “Ciência Divertida” que está a ser implementado nas escolas portuguesas e que visa oferecer actividades alternativas, um ensino inovador, cativante e divertido da ciência, através de programas onde as componentes, formação e entretenimento estão combinadas com o objectivo de melhorar o desenvolvimento educacional da criança.


CEDÊNCIA DE MATERIAL - JUNTA DE FREGUESIA DE

OLIVEIRINHA: - Face a um pedido formulado pela Junta de Freguesia em destaque, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de diverso material destinado ao

W V
X Z
O E

alargamento de algumas ruas daquela freguesia, estimando-se o seu custo em setecentos e sessenta e seis mil quinhentos e catorze escudos, acrescido de IVA.

IDEM - JUNTA DE FREGUESIA DE REQUEIXO: - Por proposta do Sr. Vereador Eduardo Feio, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de diverso material, nomeadamente, 1000 blocos, areia, 30 sacos de cimento, ferro e lancil para a Junta de Freguesia em epígrafe, destinado à construção de muros e passeios nas Ruas dos Rodos, Capela (Barreiro) e Capela (Carregal), e cujo custo ascende a cento e oitenta mil trezentos e setenta e nove escudos, acrescido de IVA.



ESCOLA SECUNDÁRIA Nº 1 DE AVEIRO: - Face ao ofício enviado pela Escola referida em epígrafe, deliberou o Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio que autorizou os trabalhos de recolha de entulho produzido durante a realização de algumas obras naquele Estabelecimento de Ensino, prevendo-se uma estimativa de custos de sessenta mil escudos, mais IVA.

IDEM - JUNTA DE FREGUESIA DE ESGUEIRA: - Face aos diversos pedidos apresentados pela Junta de Freguesia de Esgueira, o Executivo deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição dos seguintes materiais:

- 120 metros de lancil, com vista a proceder-se à delimitação do mini-campo de jogos da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Mataduchos (ACREMA), estimando-se o seu custo em vinte e nove mil cento e sessenta escudos, acrescido de IVA;

- 8 protectores-bolas de betão, para ser colocado em frente ao Centro Social Paroquial de Mataduchos, a fim de impedir o estacionamento abusivo de veículos, sendo o seu custo de sessenta e oito mil setecentos e vinte escudos, mais IVA;

- Mais foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio que autorizou a cedência de 10 sacos de cimento, destinados a serem utilizadas na recolocação de caixas de saneamento na Rua da Nossa Senhora das Necessidades, daquela Freguesia, ascendendo o seu custo a oito mil trezentos e quarenta e dois escudos;

- Por fim, foi ainda deliberado, por unanimidade, ratificar outro despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, o que autorizou a cedência de 48 metros de lancil e 60 m²

de pavimento alcupel (calçada branca), para a reconstrução do passeio junto à entrada da Escola do 1º Ciclo/JI de Esgueira, sendo o seu custo de cem mil e quatrocentos escudos.

IDEM - JUNTA DE FREGUESIA DE EIXO: - Considerando o ofício remetido pela Autarquia em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de diverso material, designadamente lancil, blocos, pedra do chão, verguinha de ferro e sacos de cimento, com vista à construção de um passeio na Rua do Cabo, lugar de Horta, na freguesia de Eixo, sendo o seu custo de duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis escudos, acrescido de IVA.

IDEM - JUNTA DE FREGUESIA DE S. BERNARDO: - Por unanimidade, foi deliberado, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que em face do pedido efectuado pela Junta de Freguesia de S. Bernardo, autorizou a cedência de diversas manilhas, cujo custo ascende a seiscentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinco escudos, acrescido de IVA, destinando-se as mesmas a serem utilizadas numa obra de drenagem de águas pluviais na Rua Padre Américo.

CEDÊNCIA DE PLANTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Vereador Eduardo feio, que autorizou a cedência de plantas e outros derivados às seguintes escolas e entidades:

- *Escola n.º 4 de Aveiro de São Bernardo*, para as comemorações do Dia Mundial da Floresta, estimando-se o seu custo em dezassete mil e seiscentos escudos, com IVA incluído;

- *Escola Primária n.º 2 – Vera Cruz*, destinadas a serem plantadas na Quinta Pedagógica – Escola Equestre de Aveiro, cuja iniciativa se integra nas comemorações do dia da árvore, e cujo custo se estima na quantia de catorze mil e oitocentos escudos, com IVA incluído;

- *Escola Secundária n.º 1 de Aveiro*, para as comemorações do Dia da Árvore e para o Projecto de Educação Ambiental, cujos custos, respectivamente, se estimam em doze mil oitocentos e doze escudos e duzentos e vinte e dois mil e novecentos escudos, com IVA incluído;

- *Sporting Clube de Aveiro*, destinados à sede do Clube, cujos custos se estimam na quantia de onze mil e quatrocentos escudos, com IVA incluído;

- **CERCIAV**, para a celebração do Dia da Árvore, estimando-se os custos na quantia de doze mil escudos, com IVA incluído;

- **Junta de Freguesia de Santa Joana**, para decoração dos espaços onde se vai realizar um concerto de música com um coro Brasileiro, estimando-se o seu custo em três mil novecentos e vinte escudos, com IVA incluído;

- **Futebol Clube do Bom-Sucesso**, para beneficiar as suas instalações desportivas, estimando-se o seu custo em três mil e sessenta escudos, com IVA incluído;

- **Escola n.º 3 de Aveiro/Vera cruz**, no âmbito do seu projecto de Educação Ambiental, cujo custo se estima na quantia de quatro mil e setecentos escudos, com IVA incluído.

RECUPERAÇÃO/REABILITAÇÃO DO RELVADO DO ESTÁDIO

MÁRIO DUARTE: - De acordo com a informação prestada pelo D.P.G.O.M., deliberou o Executivo, por unanimidade, proceder à abertura de concurso, na modalidade de ajuste directo, nos termos da alínea d) do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização de trabalhos de conservação/reabilitação do relvado, imediatamente após a conclusão do campeonato da II Liga, a fim de garantir condições satisfatórias de utilização do relvado durante a próxima época, cujo preço base estimado é de cinco milhões de escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso respectivos.

Pelas 12 horas e 45 minutos, foram interrompidos os trabalhos, ficando decidido que a sua continuação tenha lugar na parte da tarde, com início pelas 15 horas.

Pelas 15 horas foram reiniciados os trabalhos, sem a presença da Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto.

PROTECCÃO CIVIL - FORMAÇÃO EM SOCORRISMO E

RESGATE: - Na sequência da reunião realizada no dia 3 de Fevereiro, em que se deliberou apoiar no âmbito de um protocolo a celebrar com a Associação Académica da Universidade de Aveiro, o Núcleo de Espeleologia da mesma Associação, o Sr.

Vereador Domingos Cerqueira, deu conhecimento de que a primeira das actividades propostas é o Curso de Autoresgate em Escalada, a realizar de 24 a 28 de Abril, na Escola Espanhola de Alta Montanha (Benasque-Pirinéus) e que para garantir a realização deste curso o NEUA deverá assinalar o mais brevemente possível, sob pena do cancelamento do curso, o pagamento à entidade formadora, sendo por isso necessária parte da verba atribuída a este Núcleo, como apoio às actividades desenvolvidas.

Neste sentido, o Executivo deliberou, por unanimidade e por proposta do Sr. Vereador, apoiar a realização do curso, mediante a atribuição de um subsídio no valor de quatrocentos e oitenta e oito mil escudos.

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição dos seguintes subsídios:

- oitocentos e um mil quatrocentos e cinquenta escudos, ao **Clube Estrela Azul**, para as obras de adaptação do espaço contíguo ao balneário existente (masculino) que posteriormente irá servir de balneário destinado ao futebol feminino;

- um milhão e duzentos mil escudos ao **Grupo Desportivo de Azurva**, para participar na manutenção das instalações e nas despesas com o desenvolvimento das diversas actividades desportivas;

- cento e quarenta mil escudos à **Junta de Freguesia de Eirol**, para fazer face às despesas com a reparação do piso exterior da Escola Primária;

- seiscentos e cinquenta mil escudos à **Irmandade de Santa Joana Princesa**, destinado à aquisição de um novo guarda-roupa para a integração de mais 15 Irmãos, oriundos dos graus juvenis e do quadro tradicional;

- cinquenta mil escudos à **Tuna de Santa Joana**, para participar nas despesas que tiveram de suportar com a estadia do "Coro Portalegre", nos dias 3, 4 e 5 do passado mês de Fevereiro, nomeadamente o aluguer de um autocarro e o moliceiro;

- duzentos mil escudos ao **Rancho Folclórico de Cacia**, a fim de apoiar o XXI Festival Nacional de Folclore de Cacia/III Luso-Espanhol, que terá lugar no próximo dia 4 de Junho;

- cinquenta mil escudos à **Associação Portuguesa de Solidariedade Mãos Unidas P. Damião**, para ajuda na causa de cura dos doentes de Tuberculose;

- um milhão de escudos à *Associação Desportiva de Taboira*, para participar nas despesas com as diversas actividades desportivas da Associação.

- sessenta mil escudos, à *Secção de Basquetebol do Clube dos Galitos*, destinado ao pagamento das despesas efectuadas com o recurso a quatro viaturas de aluguer, devido à avaria do transporte cedido por esta Câmara Municipal, para o transporte da equipa de seniores a Vila Real, em 26 de Fevereiro, corrente.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram apreciados os seguintes processos de obras:

- N.º 201/95 de JOSÉ VARELA FERREIRA, a requerer o licenciamento das obras de urbanização de um edifício que pretende construir num terreno sito nas Alagoas, freguesia de Esgueira. Foi deliberado, por unanimidade, deferir o requerido, devendo o requerente dar cumprimento ao estabelecido na informação técnica do DPDE/GS/LS de 9 de Março, último, cujo teor aqui se dá como transcrito;

- N.º 755/93 de FIRMINO DA SILVA CARVALHEIRA, a solicitar informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício, que pretende levar a efeito na freguesia de Esgueira, tendo sido deliberado, com a abstenção do Sr. Vereador Professor Celso Santos, deferir nos termos constantes da informação técnica do DDPT n.º 132/2000 de 22 de Março, último, que aqui se dá como transcrita;

- N.º 146/68 de TELECEL- COMUNICAÇÕES PESSOAS, S.A., a comunicar que, ao abrigo do artigo 3.º do DL n.º 445/91, de 20 de Novembro, pretende colocar uma antena nas imediações da Igreja de S. Bernardo, tendo esta Autarquia deliberado, por unanimidade, subscrever o parecer técnico da DGU/SP2800200/488 de 2 de Março, último, que aqui se dá como transcrito, e sugerir à TELECEL que verifique da possibilidade de instalação da antena noutra local;

- N.º 676/99 de MANUEL JOAQUIM VIEIRA, a solicitar informação prévia sobre a viabilidade de construção de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos, na antiga EN 235, Lugar de S. Bento na freguesia de N.ª Senhora de Fátima. Lida a informação do DDPT n.º 89/2000 de 13 de Março, último, cujo teor aqui se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, condicionado à informação dos serviços municipais competentes, quanto ao cumprimento escrupuloso da

legalidade, devendo o processo posteriormente ser submetido a despacho do Sr. Vereador Dr.º José Gonçalves;

- N.º 158/98 de ABÍLIO MONTEIRO DA COSTA, a requerer informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício de habitação multifamiliar que pretende levar a efeito num terreno sito em Esgueira. Foi deliberado, com a abstenção do Sr. Vereador Professor Celso Santos, deferir o requerido nos termos constantes da informação técnica do DDPT n.º 131/2000 de 22 de Março, último, cujo teor aqui se dá como transcrito;

- N.º 435/97 de ARMINDO ACÁCIO BARBOSA DA SILVA, a requerer a recepção provisória parcial das obras de urbanização de um terreno situado na Freguesia de S. Bernardo. Lida a informação do DPDE/GS de 10 de Março, último, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, deferir nos termos e condições constantes informação atrás referida;

- N.º 123/92 de EDIVOUGA – IMOBILIÁRIA & CONSTRUÇÃO, LDA, a apresentar rectificação da propriedade horizontal de um edifício situado na Urbanização Forca Vouga – Sector K, na freguesia da Vera Cruz. Face à informação da DGUTS300300/745, de 30 de Março, último, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a alteração de propriedade horizontal, uma vez que não está posto em causa o P.D.M. e, desde que todas as fracções tenham já sido vendidas e os condóminos existentes não vejam inconveniente em que duas garagens fiquem adstritas a uma fracção;

- N.º 712/96 de ESPÁLIA – Sociedade Construtora, Lda. Face ao requerido pela empresa em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação técnica do DDPT n.º 49/2000 de 17 de Fevereiro, último e, com as condicionantes mencionadas na informação técnica da DGU/SC16030a de 20 de Março, último, e que aqui se dão como transcritas;

- N.º 234/79 de SILVÉRIO DA CRUZ FERREIRA DIAS E OUTRO, a solicitar informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício bi-familiar num lote inserido num loteamento sito na Rua Ferreira de Castro – Azurva, freguesia de Eixo. Foi deliberado, com a abstenção do Sr. Vereador Prof. Celso Santos deferir o requerido, nas condições constantes da informação técnica do DGULM50300/602 de 15 de Março, último, cujo teor aqui se dá como transcrito;

- Nº 579/98 de MARIA DA CONCEIÇÃO SIMÕES E PORFÍRIO VIEIRA DE CARVALHO E SILVA. Face ao requerimento apresentado, e de acordo com a informação técnica do DPDE/GS de 15 de Março, último, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o licenciamento das obras de urbanização no loteamento localizado na Rua da Chousa Póvoa do Valado, freguesia de N. Sra. de Fátima, devendo o requerente cumprir ao estabelecido nos pontos 3/1 e seguintes daquela informação.

LICENÇAS DE LOTEAMENTO: - De seguida foram também apreciados os seguintes processos de loteamento:

- Nº 132/95 de MÁRIO DE PINHO SINDÃO E OUTRO, a requerer a anulação da garantia bancária respeitante ao Alvará de Loteamento nº 14/96, das moradias já construídas num terreno sito no Lugar da Quinta do Picado, freguesia de Aradas. Após apreciação do processo e lida a informação técnica do DPDE/GS de 10 de Março, último que aqui se dá como transcrita, o executivo deliberou, por unanimidade autorizar o requerido, nos termos e condições da referida informação;

- Nº 92/77 de ALEXANDRE DIAS LOPES, a requerer a alteração ao alvará de loteamento nº 14/77, de um terreno sito em S. Bernardo. Considerando a informação nº 135/2000, prestada sobre o assunto pelo DDPT em 24 de Março último, foi deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado nas condições constantes da mesma, que aqui se dá como transcrita;

- Nº 251/68 de PEDRO MIGUEL RIBEIRO E OUTRO, a solicitar a alteração ao alvará de loteamento nº 9/71, respeitante aos lotes nºs 4, 5, 6 e 7, sitos na Quinta da Clementina, freguesia de Esgueira. Foi deliberado, por unanimidade, deferir o requerido desde que o titular do processo dê cumprimento às condições estabelecidas no parecer técnico do DDPT nº 138/2000 de 24 de Março, último, que aqui se dão como transcritos;

- Nº 573/94 de ANTÓNIO FERREIRA DUARTE, relativo a um pedido de certidão para anulação de caução bancária. Em face da informação técnica datada de 30 de Dezembro do ano transacto, a dar conta que, embora se encontrem executadas as infra-estruturas, existem algumas sarjetas e caixas de visita danificadas, tendo já sido o empreiteiro alertado para a situação, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a informação atrás referida, fixando-se uma caução no valor de quatrocentos mil escudos;

- Nº 377/93 de FRANCELINA DA LUZ NOVO CAPELA a requerer a recepção provisória das obras de infra-estruturas de um terreno situado no lugar da Quinta do Picado freguesia de Aradas. Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória das obras, de acordo com a informação técnica do DPDE/GS de 23 de Fevereiro, do ano corrente, que aqui se dá como transcrita;

- Nº 393/96 de ALCIDES HENRIQUES E FILHOS, LDA. Em seguimento da deliberação tomada na reunião ordinária de 27 de Janeiro, do ano corrente, onde foi solicitado ao Sr. Arquitecto Walter Rossa um parecer quanto à possibilidade, conveniência e interesse em preservar o traçado arquitectónico do edifício, outrora residência, do Sr. Dr. Barbosa Magalhães, o qual foi positivo e, não estando só em causa o seu traçado arquitectónico mas também a sua materialidade, foi deliberado, por unanimidade, e por proposta do Sr. Presidente, pedir novo parecer ao Sr. Arquitecto sobre o interesse arqueológico dos materiais utilizados na construção do edifício, bem como realizar uma reunião técnica com os serviços municipais e o arquitecto do requerente com vista à rápida resolução da situação;

- Nº 117/96 de DESERTAS, LDA/CONSTRAVE, LDA, relativo à recepção provisória das obras de urbanização respeitante ao alvará de loteamento nº 26/98 de um terreno sito no lugar da Quinta do Picado, freguesia de Aradas. Em face da informação técnica do DPDE/GS/LS de 3 de Janeiro, último, cujo teor aqui se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade, deferir nos termos e condições constantes no ponto 4/1 da mesma;

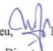
- Nº 735/93 de VOUGALAR – SOC. CONSTRUÇÕES DO VOUGA, LDA, a apresentar exposição relativa à caducidade do alvará de loteamento, consignada na reunião ordinária de 25 de Novembro do ano transacto, e a requerer autorização para o pagamento, numa só vez das prestações em atraso, com juros, solicitando ao mesmo tempo a prorrogação do prazo de execução da obra, por mais três anos, a partir da data imposta no alvará. Foi deliberado, por unanimidade aprovar, desde que cumpra o estabelecido no ponto 2/4 da informação do DPDE/GS de 28 de Fevereiro, último, cujo teor aqui se dá como transcrito.

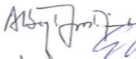




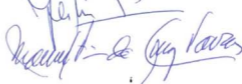
APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 3, do

Artº 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 18 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,  Isabel Maria de Almeida Ferreira Amorim, Directora dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.





Na António Pinto e Melo

PROTOCOLO DE ACORDO

SOBRE

**A ANTIGA CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO E O
AQUARTELAMENTO DO CAIS DO PARAÍSO, EM AVEIRO**

ENTRE:

1.º **MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**, neste acto representado pelo
Ex.mo Senhor _____,

E

2.º **O MUNICÍPIO DE AVEIRO**, neste acto representada pelo Ex.mo Senhor
Dr Alberto Afonso Souto Miranda, Presidente da respectiva Câmara Municipal (CMA).

O antigo edifício da Capitania do Porto de Aveiro é considerado como um dos
exemplares mais importantes da arte nova da região, como tal classificado, em Março de
1997, como imóvel de interesse público.

Localizado num dos canais da Ria de Aveiro e assente sobre estacarias, o prédio, na
sequência da construção de um imóvel adjacente que afectou a sua estabilidade, foi
objecto de importantes obras de consolidação das fundações, importando agora continuar
com a completa recuperação do edifício.

O Município de Aveiro tem interesse especial na aquisição do imóvel dada a sua
importância histórica e cultural para a região e a sua localização junto ao principal acesso
à cidade, o que permite fazer dele espaço de recepção da autarquia e palco para exposições
de projectos do Município.

A Defesa Nacional, por seu lado, pode prescindir da utilização que lhe vinha sendo dada, como residência do Capitão do Porto e sede de prestação de alguns serviços da Capitania, desde que possa dispor de outros espaços junto à zona portuária, com as vantagens derivadas da concentração de serviços nessa área.

Para além do edifício da Capitania a Defesa Nacional, pela Marinha, dispõe, ainda, de um conjunto de instalações na mesma zona, designadas por "Aquartelamento e oficinas junto ao Cais do Paraíso" nas quais o Município também tem interesse para melhor ordenamento dos seus serviços e complemento às valências que irão funcionar naquela área. À Defesa Nacional - Marinha, importa, por razões de melhor operacionalidade, a concentração do aquartelamento e das oficinas também na zona portuária.

Por tudo isto, o Ministério da Defesa Nacional e o Município de Aveiro, através de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional e do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, em reunião realizada na Capitania do Porto de Aveiro em 3 de Março de 2000, *conscientes* do dever que a ambos se exige da melhor realização do interesse público, *tendo o presente protocolo sido homologado por Sua Excelência o Ministro das Finanças nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 5º, nº 2 do artigo 6º nº 3 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 32/99, de 5 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 131/99, de 28 de Agosto, em conjugação com o disposto nos números 3 e 4 da Lei nº ___/2000, de __ de _____ (Orçamento do Estado para 2000) e no artigo ___º do Deceto-Lei nº ___/2000, de _____ (Execução Orçamental para 2000), acordaram no seguinte protocolo:*

CLÁUSULA I

1. O Ministério da Defesa Nacional cederá, a título oneroso e por permuta de contrapartidas, ao Município de Aveiro, no estado em que se encontra, o edifício Capitania do Porto de Aveiro, prédio urbano, anteriormente composto de três pavimentos, sendo rés-do-chão, 1º andar, sótão (torreão) e garagem, sito na Avenida Dr Lourenço Peixinho, nº2, 4 e 6, freguesia de Vera Cruz, em Aveiro, *inscrito na matriz predial urbana*

sob o artigo 2531, da Freguesia de Vera Cruz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n° 01412/1401197.

2. O Ministério da Defesa Nacional cederá ainda, a título oneroso, ao Município de Aveiro, as instalações da Marinha, designadas por Aquartelamento e oficinas da Capitania do Porto de Aveiro, sitas na Rua do Cais do Paraíso, Aveiro, Freguesia da Glória, compostas de uma construção de R/C que engloba um hangar de embarcações, oficina e aquartelamento com nove divisões e terreno anexo, tudo com a área coberta de 850 m² e total de 1686 m², confrontando a Norte com caminho público, a Sul e Nascente com Rua do Cais do Paraíso e a Poente com a Ria de Aveiro, omissos na matriz e não descrito na Conservatória.

3. O Ministério da Defesa Nacional, reserva para si, em nome do Estado, todos os direitos litigiosos implícitos na Acção de Indemnização por danos, com Processo Ordinária n° 48/97, do 2° Juízo Cível do Tribunal Judicial de Aveiro.

CLÁUSULA II

1. O Município de Aveiro compromete-se a recuperar completamente o edifício da Capitania cedido, de acordo com projecto e obras autorizados pelo Instituto Português do Património Arquitectónico - IPPAR, e em conformidade com o protocolo nesta data assinado com o Ministério da Cultura.

2. Como contrapartidas pelas cessões indicadas nos números 1 e 2 da Cláusula I, o Município de Aveiro:

a) Assume a responsabilidade pelo pagamento das obras de construção de um edifício para a Polícia Marítima, de um novo aquartelamento e de oficinas na área portuária junto à Capitania nova, até ao montante de 110.000 contos, à data de hoje, em conformidade com os projectos e plantas que ficam a constituir anexo ao presente protocolo, e que se encontram aprovados pelo Conselho de Administração, da Administração do Porto de Aveiro, conforme deliberação de ____/____/____.

b) Assume o encargo de disponibilizar e transferir para o MDN a propriedade de duas residências, a utilizar pela Capitania do Porto de Aveiro, uma para uso do Capitão do Porto e outra do Patrão-Mor.

CLÁUSULA III

1. *A cessão, por parte do Ministério da Defesa Nacional, das instalações referidas no número 2 da Cláusula I, formalizar-se-á na data da recepção das obras a que se refere a alínea a) do número 2 da Cláusula II.*

2. *O pagamento do montante de 110.000 indicado na alínea a) do número 2 da Cláusula II, será efectivado, pela Câmara Municipal de Aveiro ao Ministério da Defesa Nacional, dentro de 15 dias contados da data de assinatura deste protocolo, a fim de permitir o financiamento do início das obras.*

CLÁUSULA IV

1. A residência do Capitão do Porto deverá ter características pelo menos idênticas à tipologia T5, situar-se em área nobre da cidade de Aveiro e ser entregue e aceite no prazo de dois anos contados da assinatura deste protocolo.

2. Durante o prazo de dois anos previstos no número anterior o Município de Aveiro suportará os encargos correspondentes ao arrendamento em vigor relativo à actual residência do Capitão do Porto.

3. A residência do Patrão-Mor deverá ter características pelo menos idênticas à tipologia T4, situar-se junto ao Forte da Barra, na Gafanha da Nazaré, e ser entregue e aceite no prazo de um ano contado da assinatura deste protocolo.

CLÁUSULA V

Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, podendo o Município de Aveiro, iniciar, em coordenação com o IPPAR, os procedimentos atinentes à recuperação do edifício da Capitania.

CLÁUSULA VI

O incumprimento das obrigações assumidas pelo Município de Aveiro nos termos previstos neste protocolo, determina a reversão para o Ministério da Defesa Nacional do Edifício da Capitania.

CLÁUSULA VII

As partes atribuem a faculdade de execução específica do presente protocolo, nos termos do artigo 830º do Código Civil, sendo para o efeito competente o tribunal administrativo de círculo de Coimbra.

O presente protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura.

Celebrado em Aveiro, em exemplares, em de de 2000

PEL'O MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL PEL'O MUNICÍPIO DE AVEIRO

AVALIAÇÃO

INSTALAÇÕES DA CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO Cais do Paraíso

Relatório de Avaliação

1 - Introdução

O presente relatório de avaliação tem por objectivo determinar o valor actual, real e corrente, das áreas de terreno pertencentes ao Ministério da Marinha aonde se encontram instalados os Serviços da Capitania do Porto de Aveiro.

A avaliação que se desenvolve, tem em vista a transacção, pelo que se considera os aspectos susceptíveis de influenciar o valor do imóvel e assume como pressupostos valores que resultam do livre funcionamento do mercado.

2 - Localização e descrição do imóvel

O imóvel a avaliar, situa-se junto ao Canal do Paraíso, zona do Antigo Matadouro, confrontando de Norte e Nascente com servidão, de Sul com arruamento e de Poente com domínio público marítimo, na freguesia da Glória.

A área total aproximada de terreno e de canal que lhe está adstrito é de 1.543,50 m², encontrando-se situado numa zona denominada de "Zona sujeita a Planos especiais" (Centros Históricos), predominantemente habitação unifamiliar com 1 ou 2 pisos e habitação colectiva de 3 pisos.

Na referida área existem diversas construções que servem de apoio aos serviços da Capitania do Porto de Aveiro, constituídas por camaratas, salas de convívio, de refeições, bar, cozinha e escritórios.

Tem ainda, o hangar de embarcações com capacidade para 4 barcos, de 8,00 m de comprimento cada, e ainda uma oficina com um logradouro.

3 - Critérios de avaliação

Os critérios de avaliação adoptados, têm em vista a determinação do valor actual, real e corrente do imóvel, entende-se por este valor, o montante que um eventual comprador estaria disposto a pagar por ele, sem que entrasse quaisquer razões ou conveniências especiais para o adquirir.

Para determinar o valor do imóvel a avaliar ter-se-á em conta o seguinte:

- A dimensão e as características de implantação e localização;
- As características urbanísticas da zona envolvente;
- A centrabilidade do imóvel relativamente à cidade e as condições de acessibilidade;
- A qualificação do espaço público envolvente existente

Considerando o anteriormente referido, adoptou-se para determinar o valor do imóvel, a seguinte metodologia de avaliação.

O "Método do Valor Residual", adoptando-se assim, como pressuposto, valores que resultam do livre funcionamento do mercado.

4 - Avaliação

Para efeitos da presente avaliação, considera-se a capacidade volumétrica possível, no referido prédio, que aponta para uma volumetria de 3 pisos idêntica à área urbanizada localizada a Norte e a Nascente.

Em anexo, apresenta-se o desenvolvimento deste método, adoptando pressupostos correntes, que merecem os seguintes comentários:

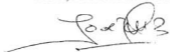
- Os custos de construção adoptados, representam custos actuais para a construção de habitação de características normais;
- Os preços de venda considerados, reflectem a dimensão do imóvel e são adoptados, considerando uma diminuição do preço unitário de venda directamente relacionada com a dimensão do imóvel;
- A taxa de juro é definida, adoptando a taxa da "prime rate" médio do mercado, acrescido de um spread de 2%;
- Considera-se como prazo de comercialização, tendo em consideração a quantidade de área a construir, 1 ano.

5 - Conclusão

Considerando os pressupostos anteriormente referidos e tendo em conta o valor determinado pelo método de avaliação adoptado, o valor actual e corrente do imóvel caracterizado, livre de quaisquer ónus ou encargos, é de:

Valor : 107.791.000\$00 (cento e sete milhões, setecentos e noventa e um mil escudos)

D.P.I., 3 DE ABRIL DE 2000



(José António Cruz, Eng.º)

- - Área bruta de construção (m2)
 - Área bruta de construção - 1.365,00 m2
- - Custos de construção (c./m2)
 - Habitação - 95 cts.
- - Preços de venda (c./m2)
 - Habitação - 260 cts.
- * - Taxa de juro actual - 9,95%
- * - Prazo de construção(anos) - 1 ano
- * - Prazo de comercialização (anos) - 1/2 ano

A - Proventos potenciais (contos)

A1 - Considerando a capacidade total de construção

Volume bruto de venda	- 301.600 cts
Custos de comercialização	- 6.032 cts
Valor liquido de venda	- 295.568 cts

B - Custos (contos)

Custos de construção	- 129.675 cts
Projectos e licenças	- 6.484 cts

Encargos financeiros

Prazos de construção	- 13.548 cts
Prazos de comercialização	- 6.774 cts
Total de custos	- 156.481 cts

C - Lucro do promotor (contos)

C1	- 31.296 cts
----	--------------

Valor do terreno

Considerando o volume total de construção	- 107.791 cts
---	---------------

- Os encargos financeiros durante a construção, são calculados , pressupondo uma utilização gradual dos capitais alheios.
- Como lucro do promotor, considera-se 20% dos custos de construção, projectos e licenças.